



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº025/2022

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa que se disponha a fornecer cadeiras para o plenário para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022.

Senhor Presidente,

Em virtude de a Câmara Municipal ter seus dias úteis com um cronograma de atividades legislativas e administrativas, também com as ações que serão realizadas no período de 2022 e considerando a necessidade de adquirir cadeiras para o plenário para realizar os trabalhos requeridos por esta administração, solicito de Vossa Excelência para que proceda abertura de processo administrativo, conforme descrições e quantitativos no termo de referência em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de agosto de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras para o plenário destinados a atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme as quantidades e especificações:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
01	1514	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA; CONFECCIONADA COM BASE GIRATÓRIA EM INOX, BRAÇOS FIXOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E REFORÇO NO ENCOSTO, LOMBAR E CABEÇA EM TELA. COMPRIMENTO DO ASSENTO: 60CM LARGURA, 56CM DE PROFUNDIDADE, REGULÁVEL 110CM – 124 CM.	09	UN

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se a atender as atividades administrativas e legislativas, para compor as bancadas na sala do plenário onde acontece os eventos e sessões na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A última compra de cadeiras foi em 19/01/2013.

2.2. A aquisição dos produtos acima elencados é imprescindível para o bom funcionamento, visto que os servidores necessitam desse material para executar os trabalhos administrativos desta Augusta Casa.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1. Verificada falha e/ou defeito nos produtos a contratante deverá solicitar a contratada a substituição a qual independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente à Câmara Municipal ao ser requisitado formalmente, conforme prazo estabelecido no item 4.1 deste termo.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Pela urgência dos serviços e quantidades especificadas acima é sugerível que seja realizada Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item conforme art. 24º da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

6.4. Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem validade vencida, defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

6.5. Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

7.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 7.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.
- 7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara Municipal.
- 7.7. Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 7.8. Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 7.9. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.
- 7.10. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.11. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente) da Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 8.3. Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referência será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, o qual atestará o recebimento dos produtos na Nota Fiscal correspondente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

10.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas exigidas na documentação de habilitação no edital, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras "a" a "c" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

12. DO PREÇO ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



12.1. O valor total estimado para aquisição dos produtos pesquisados está discriminado no referido procedimento licitatório; valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado pelo setor de Compras da Câmara Municipal.

13. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 13.4, deste Termo de Referência.

13.2 – Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

13.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Chefe Geral de Tesouraria ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



13.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de agosto de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto aquisição de cadeiras para o plenário destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de agosto de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



BENTO CALIXTO DANTAS
RAZÃO SOCIAL

Cidade: CARNAUBA DOS DANTAS
Endereço: RUA MANOEL LÚCIO - N 22, CENTRO.
CNPJ: 70.159.397/0001-44
E-mail: CASADASANTENASPOTIGUAR@GMAIL.COM
Telefone: (84) 3479-2252

PROPOSTA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1514	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, CONFECCIONADA COM BASE GIRATORIA EM INOX, BRAÇOS FIXOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E REFORÇO NO ENCOSTO, LOMBAR E CABEÇA EM TELA, COMPRIMENTO DO ASSENTO: 60CM LARGURA: 55CM DE PROFUNDIDADE, REGULAVEM 115CM - 124 CM.	un	9.00	FRATINI	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00

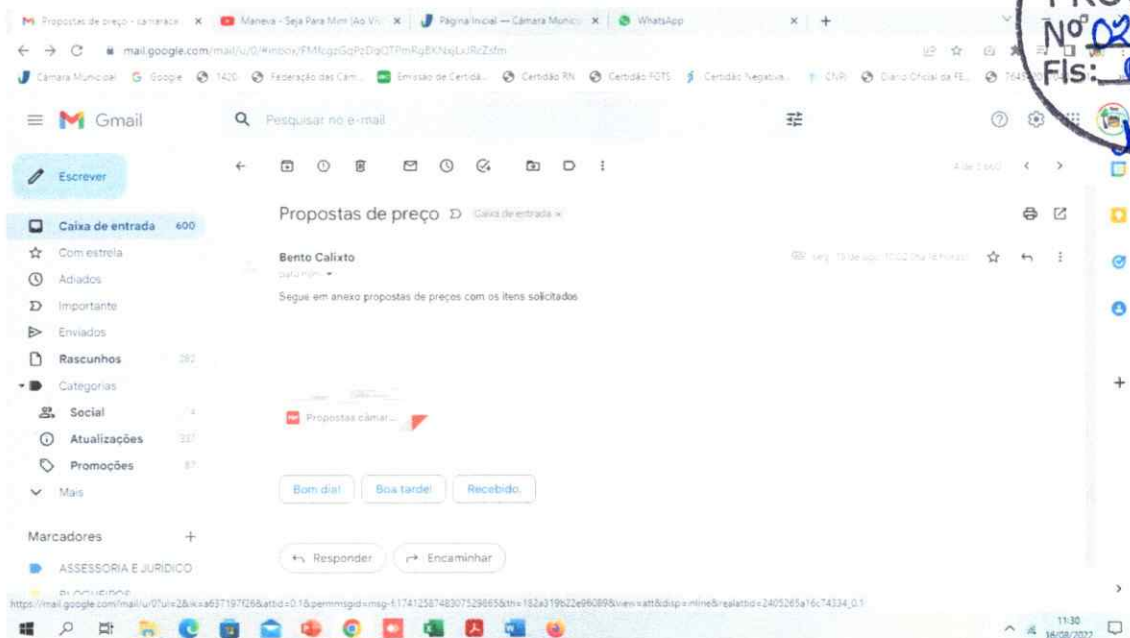
*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s) estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco DO BRASIL, Nº 17413-0, Agência 2210-1.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15, de AGOSTO, de 2022.

Representante da Empresa

CPF: 016 635 334-41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.159.397/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/1995
NOME EMPRESARIAL BENTO CALIXTO DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS ANTENAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL LUCIO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (084) 4792-252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **10:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENTO CALIXTO DANTAS
CNPJ: 70.159.397/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:49 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **5F88.903B.62EB.A461**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7489931
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BENTO CALIXTO DANTAS**
CNPJ: **70.159.397/0001-44** Inscrição Estadual: **20.134.371-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **16/08/2022 às 10:19:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.12**.

Validade até **13/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 614/2022 **Emissão:** 16/08/2022 **Validade:** 15/09/2022 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: BENTO CALIXTO DANTAS

CPF/ CNPJ: 70.159.397/0001-44 **RG/ Insc. Estadual:**

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Manoel Lucio

Nº: 22

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, terça-feira, 16 de agosto de 2022.

Autenticação Mecânica



0157812160820220000006142022101500500001091509202200000070159397000144

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1845401080

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.159.397/0001-44

Razão Social: BENTO CALIXTO DANTAS EPP

Endereço: RUA MANOEL LUCIO 22 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN /
59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081501464572898265

Informação obtida em 16/08/2022 10:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTO CALIXTO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.159.397/0001-44

Certidão nº: 26418164/2022

Expedição: 16/08/2022, às 10:22:51

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTO CALIXTO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.159.397/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 RAZÃO SOCIAL	Cidade: MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA Endereço: AV. TEOTÔNIO FREIRE - 102 CNPJ: 08.010.923/0001-36 E-mail: microfacil@hotmail.com Telefone:
---	---

PROPOSTA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1514	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, CONFECCIONADA COM BASE GIRATÓRIA EM INOX, BRAÇOS FIXOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E REFORÇO NO ENCOSTO, LOMBAR E CABEÇA EM TELA, COMPRIMENTO DO ASSENTO: 60CM LARGURA: 56CM DE PROFUNDIDADE, REGULAGEM 110CM - 124 CM.	un	9,00	Frattini	R\$ 899,00	R\$ 8091,00

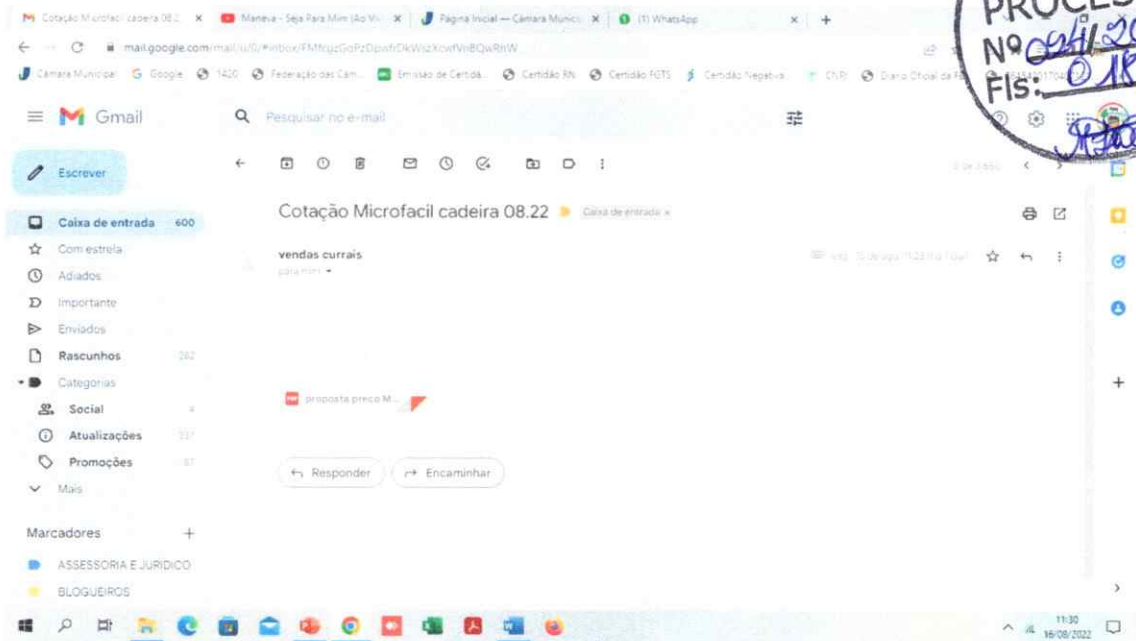
*Declaro, para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco Brasil, Nº 4440-3, Agência 0361-1.

08.010.923/0001-36
MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Teotônio Freire, 102 - Centro
CEP 59380-000
Currais Novos - RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de agosto de 2022


Representante da Empresa
CPF: 045 899 05496





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.010.923/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2006
NOME EMPRESARIAL MICROFACIL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELSITO MICROFACIL INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TEOTONIO FREIRE	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NARA@MICROFACILRN.COM.BR	TELEFONE (84) 3412-2094/ (84) 3412-3863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **10:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<u>E. dos Santos Azevedo Silva ME</u> RAZÃO SOCIAL	Cidade: Parelhas, Bernardino Sena, 32 - Centro Endereço: Rua CNPJ: 04.691.372/0001-62 E-mail: grazzilli - em.kinformatica@hotmail.com Telefone: 84.99999-9937
--	--

PROPOSTA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1514	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA; CONFECIONADA COM BASE GIRATÓRIA EM INOX, BRAÇOS FIXOS, COM AJUSTE DE ALTURA; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E REFORÇO NO ENCOSTO, LOMBAR E CABEÇA EM TELA. COMPRIMENTO DO ASSENTO: 60CM LARGURA, 56CM DE PROFUNDIDADE, REGULÁVEL 110CM - 124 CM.	un	9,00	Cadantech	950,00	8.550,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco Brasul, Nº 9334-4, Agência 1106-1.

04.691.372/0001-62
E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME
 Rodovia Bernardino Sena, 32 - Centro
CEP: 59.360-000
PARELHAS - RN

P/O Grazielly de Souza Silva
 Representante da Empresa
 CPF:

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de 08 de 2022
 FLS. 020

CMCD
PROCESSO
 Nº 024/2022
 FLS. 020



mail.google.com/mail/.../inbox/KitbLjC.../m2GZRaFbq

Câmara Municipal Google 1420 Federação das Cam... Emissão de Certid... Certidão RN Certidão FGTS Certidão Negativa CNRI Diário Oficial da FE... 7643001170407121

Gmail Pesquisar no e-mail

Escrever

Caixa de entrada 601

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 282
- Categorias
 - Social 4
 - Atualizações 341
 - Promoções 87
- Mais

Marcadores

- ASSESSORIA E JURÍDICO
- BLOGUEIROS

produtos descritos em anexo abaixo, para se comunicar que o resultado saiu no Portal de Transparência da Câmara Municipal, com também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço Critério de julgamento: menor preço por item

Observação: Lembrar de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF.

Atenciosamente,
Edilma Dantas
Telefone (084) 3479-2304

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

img20220817_09...

11:37 17/08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.691.372/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2001
NOME EMPRESARIAL E DOS SANTOS AZEVEDO SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BERNARDINO SENA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARELHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RN
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **11:43:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<u>R. da Costa Pereira</u> RAZÃO SOCIAL	Cidade: Carnaúba dos Dantas Endereço: R. Antônio Aguiar, 103 CNPJ: 10.411.650/0003-02 E-mail: judenordente.carnaubadotmail.com Telefone: 987605466
---	---

PROPOSTA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1514	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA: CONFECCIONADA COM BASE GRATÓRIA EM INOX, BRACOS FIXOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E REFORÇO NO ENCOSTO, LOMBAR E CABEÇA EM TELA. COMPRIMENTO DO ASSENTO: 60CM LARGURA, 56CM DE PROFUNDIDADE, REGULAVEM 110CM - 124 CM.	un	9,00	Multibase	810,00	7.290,00

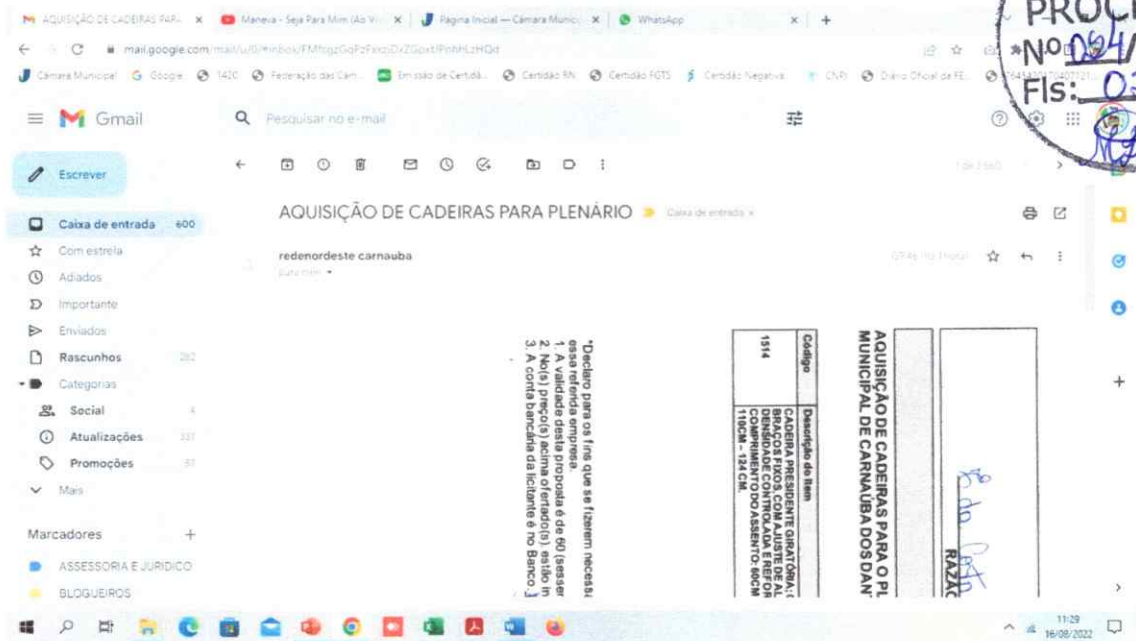
*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco Brasília, Nº 24.821.9, Agência 1066-1.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Agosto, de 2022.

Quindiane Kaline de Medeiros Dantas
 Representante da Empresa
 CPF: 078.151.294-80







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.141.650/0003-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL E DA COSTA PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVELAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO AZEVEDO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE123CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 3471-2462
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **10:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**CMCD**
PROCESSO
Nº 024/2022
Fls: 026
*[Assinatura]***MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 12/2022**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 12/08/2022**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	12/08/2022
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	01/09/2022

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44
MICROFACIL INFORMATICA LTDA	08.010.923/0001-36
E DOS SANTOS AZEVEDO SILVA	04.691.372/0001-62
E DA COSTA PEREIRA	70.141.650/0003-02

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Emocautas

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

CMCD
PROCESSO
Nº 024/2022
Fls: 027

BENTO CALIXTO DANTAS - Não Exclusivo**Valor Total:****R\$ 7.200,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA; CONFECCIONADA COM BASE GIRATÓRIA EM INOX, BRAÇOS FIXOS, COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA E REFORÇO NO ENCOSTO, LOMBAR E CABEÇA EM TELA. COMPRIMENTO DO ASSENTO: 60CM LARGURA, 56CM DE PROFUNDIDADE, REGULÁVEL 110CM – 124 CM.	un	9,0000	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 7.200,00
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	R\$ 7.200,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de ,

Em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br



propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
01/09/2022 08:53:47

Edilma de medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



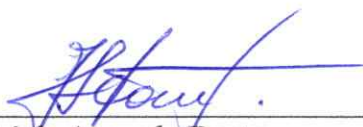
DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para aquisição de cadeiras para o plenário destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de setembro de 2022.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
José de Azevedo Dantas
Vereador Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Aquisição de cadeiras para o plenário destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Aquisição de cadeiras para o plenário destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 7.200,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Setembro de 2022.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2022.09.02 16:29:15
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de setembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa para aquisição de cadeiras presidente para o plenário, com finalidade de atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras presidente para o plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de cadeiras presidente para o plenário, com finalidade de atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita dos objetos ora especificados e quantidades para garantir o funcionamento administrativo e legislativo desta Casa, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência apresentado.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Existem situações específicas em que tal procedimento pode ser dispensado, conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexistência, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, contratação de empresa para aquisição de cadeiras presidente para o plenário, com finalidade de atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

“o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no qual para consecução dos objetivos acima mencionados, a empresa deverá proceder com a realização dos seguintes produtos, quais sejam: Cadeira presidente giratória; confeccionada com base giratória em inox, braços fixos, com ajuste de altura, assento estofado com espuma de densidade controlada e reforço no encosto, lombar e cabeça em tela. Comprimento do assento: 60cm largura, 56cm de profundidade, regulável 110cm - 124 cm, como consta no Termo de Referência, seguindo as descrições e quantidades, presente no anexo de Orçamentos já consultado na pesquisa de mercado para embasar os valores no edital de licitação

Consta no processo a minuta do edital de licitação, especificações do objeto, valores de cada unidade, conforme determinação legislativa. Verifica-se a aquiescência da autoridade (Presidente) do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos itens, tivemos a presença de 4 (quatro) empresas, quais sejam: Empresa 1 - MICROFACIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.923/0001-36; Empresa 2 – E DOS SANTOS AZEVEDO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.691.372/0001-62; Empresa 3 – E DA COSTA PEREIRA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 70.141.650/0003-02; Empresa 4 - BENTO CALIXTO DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 70.159.397/0001-44, que ofertou os menores preços no item, perfazendo o total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme documentação apresentado no Mapa de Apuração, em anexo.

Portanto, ficou a distribuição da seguinte forma a empresa BENTO CALIXTO DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 70.159.397/0001-44, por oferecer o menor preço dos itens, foi selecionada, perfazendo o total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa BENTO CALIXTO DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 70.159.397/0001-44, por oferecer o menor preço dos itens, foi selecionada, perfazendo o total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2022.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 038/2022
Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer cadeiras para o plenário para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância da aquisição desses produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cadeiras para o plenário destinados a atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: E. DA COSTA PEREIRA, CNPJ Nº 70.141.650/0003-02; E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA, CNPJ Nº 04.691.372/0001-62; BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ Nº 70.159.397/0001-44; MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.010.923/0001-36;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de cadeiras para o plenário, sendo a empresa que oferta o menor preço: BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ Nº 70.159.397/0001-44 oferta o menor preço no item: 01, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil, duzentos reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil, duzentos reais):

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4- A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e conforme a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cadeiras para o plenário destinados a atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: E. DA COSTA PEREIRA, CNPJ Nº 70.141.650/0003-02; E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA, CNPJ Nº 04.691.372/0001-62; BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ Nº 70.159.397/0001-44;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de cadeiras para o plenário, sendo a empresa que oferta o menor preço: BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ Nº 70.159.397/0001-44 oferta o menor preço no item: 01, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil, duzentos reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil, duzentos reais):

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4- A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e conforme a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 72470686

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/09/2022.
EDIÇÃO 1481. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	024 / 2022	342492
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2022
Data da Expedição do Termo: 05/09/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 06/09/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 7200,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 811ACEDACA13B5C4544E52517A70C784

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: D29DD89232E233B0EA066E7CFB3F9680

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: E2D44EECC34EA3653076C6901F16CCE1

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: CFC1D69C9645BEDB530A5738061CDD6E

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1481 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 6BD152EC68D1E82E7BF6BEBB83B63EA

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 342492

Data e hora do Envio: 06/09/2022 13:14:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/09/2022 13:14:30